



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 8 de outubro de 2025.

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

A **COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA**, com foro e sede no Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar Processo Seletivo, para provimento do Quadro de Pessoal da Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba, de acordo com suas legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como pela Resolução Nº. 01/2005 de 21/11/2005 e suas alterações.

CÁPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pela Companhia Hidromineral de Piratuba – **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC**, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3515, endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/>, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 21/2025, de 06 de outubro de 2025.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do **Anexo I**, parte integrante deste Edital, sendo regidos pelo Regime Celetista – CLT.
- 1.3. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de um (1) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Companhia Hidromineral de Piratuba.
- 1.4. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão feitas através da página eletrônica : <https://amauc.selecao.net.br/> ou no site da Companhia Hidromineral de Piratuba: <http://www.termaspiratuba.com.br>, onde estará publicado todas as etapas do certame, bem como Edital, Decreto, e demais informações acerca do Processo Seletivo.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>.
- 1.6. O Processo Seletivo será regido por este Edital. Seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.
- 1.7. A funções, relação de vagas e os exames para seleção são os seguintes:

Função	Vagas	Exames
Agente de Serviços Gerais	2 + CR*	- Prova Objetiva Escrita
Arquiteto	1 + CR*	- Prova Objetiva Escrita

*CR – Cadastro de Reserva



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

CAPÍTULO II DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão feitas através do endereço eletrônico: <http://amauc.seleção.net.br/> ou no site da Companhia Hidromineral de Piratuba <http://www.termaspiratuba.com.br>, onde estará publicado todas as etapas do certame, bem como Edital, Decreto, e demais informações acerca do Processo Seletivo.

2.2 **A inscrições serão realizadas no período de 13/10/2025 a 27/10/2025**, através do endereço eletrônico <http://amauc.seleção.net.br/> ou no site da Companhia Hidromineral de Piratuba: <http://www.termaspiratuba.com.br>.

2.2.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.2.2. O candidato deverá prestar **atenção** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, o candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **válido** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.3. A Amauc e a Companhia Hidromineral de Piratuba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos fixados no item 2.2 deste Edital.

2.5. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e recomenda-se apresenta-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.6. O candidato que não portar junto no dia da realização da prova o documento citado acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.7. O candidato deverá efetuar o **pagamento até dia 28/10/2025**, respeitando os horários bancários, sendo que a compensação dos boletos deverá ser também no dia 28/10/2025, os valores da taxa de inscrição de acordo com o cargo pretendido no referido certame:

Função	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Serviços Gerais	R\$ 70,00
Arquiteto	R\$ 100,00

2.7.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a compensação do pagamento.

2.7.2. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.7.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.7.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do **Anexo I**.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

2.7.6. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

2.7.7. É responsabilidade do candidato é de efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido.

2.8. **Da isenção da taxa de inscrição:**

2.8.1. **São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:**

a) os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567/1997)

b) os membros de unidade familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela lei Federal nº 10.836, de janeiro de 2004;

c) aqueles que estiverem inscritos no cadastro único para programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado do inciso anterior;

2.8.2. **Documentação necessária para receber a isenção:**

a) comprovação de qualidade de doador de sangue se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Edital.

b) comprovação de enquadramento nas situações previstas nas letras b e c, do item 2.8.1, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.

2.8.3. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrições, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **13/10/2025 a 16/10/2025**.

2.8.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

2.8.5. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto.

2.8.6. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso no período de **21/10/2025 a 22/10/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, na opção – Recursos e Recursos da Isenção da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações da página.

2.8.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

2.9. **Dos portadores de necessidade especial:**

2.9.1. No presente Processo Seletivo não serão reservadas vagas para portadores com deficiência, em vista do número de vagas ofertadas não contemplam as disposições da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

2.10. **Das condições especiais para a realização da prova:**



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

2.10.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Condições Especiais para as Provas, no período de **13/10/2025 a 27/10/2025**.

2.10.2 - Quanto do preenchimento das informações referente a solicitação de condições especiais é obrigatório que será indicado de forma clara as informações e o preenchimento de todas os campos, o candidato que selecionar a opção outras necessidades deverá obrigatoriamente informar qual é sua necessidade.

2.10.3 – Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.10.4 - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido.

2.10.5 - A solicitações de atendimento realizadas dentro do prazo serão analisados pela Comissão Organizado, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10.6 - O candidato fica ciente que pedidos referentes a condições especiais para a prova efetuados fora do prazo serão indeferidos.

2.11. **Publicação e homologação das inscrições:**

2.11.1. As **inscrições deferidas e indeferidas** serão publicadas na data de **29/10/2025**, nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br> na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba, a publicação da lista dos inscritos.

2.11.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.

2.11.3. A publicação da **homologação final das inscrições** se dará na data de **01/11/2025**, nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br> na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de parentes em linha reta e colaterais até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da Associação contratada para a coordenação e execução operacional do Processo Seletivo.

3.2. Após a homologação das inscrições, caso seja verificado o parentesco em linha reta e colaterais até o terceiro grau, de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

CAPÍTULO IV DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

4.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo, serão regidos pelo Regime Celetista – CLT, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

CAPÍTULO V DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) para os cargos de arquiteto e agente de serviços gerais será prova escrita objetiva,

5.2. Da Prova Objetiva:

5.2.1. O presente processo, constará de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos, mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatória e classificatório, elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta.

5.2.2. O conteúdo programático da prova escrita consta no **Anexos II** deste Edital.

5.2.3. A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de Guarda Vidas Civil, de nível médio, desenvolver-se-á em forma de prova escrita, constará de **20 (vinte) questões**, conforme pontuação no quadro abaixo.

5.2.3.1. Do quadro de Pontuações - Nível Alfabetizado – Agente de Serviços Gerais:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimentos de Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Conhecimentos de Matemática	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00
Total	20		10,00

5.2.4. A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de Arquiteto, de nível superior, desenvolver-se-á em forma de prova escrita, constará de **20 (vinte) questões**, conforme pontuação no quadro abaixo.

5.2.4.1. Do quadro de Pontuações - Nível Superior – Arquiteto

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimentos de Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Conhecimentos de Matemática	2	0,50	1,00
Informática	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
Total	20		10,00

5.2.5. A pontuação relativa às questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos que prestaram a prova.

5.3. Do local de realização da prova objetiva:



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

5.3.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **08 de Novembro de 2025 (sábado)**, em local a ser definido e informado na data da homologação final dos inscritos, nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>, com início às **13h30min** e término às **15h30min**. Os portões de acesso ao local da prova serão abertos às **13h00min** e fechados às **13h20min**.

PROVA OBJETIVA	HORÁRIO
Abertura dos portões	13h00min
Fechamento dos portões do local da prova	13h20min
Início da prova objetiva	13h30min
Permitida a entrega da prova e gabarito e saída do local	14h00min
Término da prova objetiva	15h30min

5.3.2 O tempo de duração das provas será de **02h00min** (duas horas), e permitido saída após 00h30min (trinta) do início da prova.

5.3.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame juntamente com a Companhia Hidromineral de Piratuba poderão alterar os horários ou datas das provas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>.

5.3.4. O **gabarito provisório e o caderno da prova objetiva** será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>, na data de **10/11/2025**.

5.3.5. O prazo para apresentação de recurso contra o gabarito preliminar é de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação.

5.3.6. O cartão resposta de cada candidato será disponibilizado na "Área do Candidato" via sistema, nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>, a partir da data da publicação da classificação provisória.

5.3.7. A **publicação do gabarito definitivo e da classificação preliminar** da prova objetiva de todos os cargos será feita nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br> na data de **25/11/2025**.

5.3.8. A questão que eventualmente venha a ser anulada ou seu resultado alterado estender-se-á a todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.

5.4. Das normas das Prova Objetiva:

5.4.1. Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade oficial com foto.

5.4.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.

5.4.3. Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados no aplicativo, não sendo aceitos *prints* de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

5.4.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de 30 dias da realização da prova objetiva.

5.4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.4.6. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 5.4.2 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

5.4.7. Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo.

5.4.8. Ao ingressar na sala para realização da prova objetiva os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

5.4.9. É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.

5.4.10. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Certame, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

5.4.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.4.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.4.13. Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

5.4.14. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

5.4.15. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

5.4.16. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: 

5.4.17. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

5.4.18. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.4.19. Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo;
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

5.4.20. **Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.4.21. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhando de um fiscal.

5.4.22. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.

5.4.23. O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma do Anexo IV, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>.

5.4.24. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

5.4.25. Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata, onde conta todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, justamente com os fiscais de sala.

5.4.26. Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

5.4.27. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

5.4.28. A Companhia Hidromineral de Piratuba e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva/prática.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

5.4.29. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.4.30. Será excluído do Certame o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
- e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

6.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba, cuja decisão será publicada nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>.

6.2. Os demais recursos deverão ser feitos de forma *online*, acessando a área do candidato interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:

6.2.1. Recurso ao indeferimento da inscrição;

6.2.2. Recurso ao gabarito da prova escrita;

6.2.3. Recurso da classificação da prova escrita e da prova prática;

6.2.4. Recurso em todas as fases do certame.

6.2.5. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos (site);

6.3. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

6.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

6.6. Julgados e procedentes os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

6.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

6.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

6.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.10. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo se dará através de Edital devidamente publicado no site <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

7.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, para todos os cargos sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
- f) sorteio público.

CAPÍTULO VIII DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. A convocação dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. A admissão dos candidatos será feita através de comunicação ao candidato, via internet, e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. O candidato que não assumir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

8.4. Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no presente Edital são considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do presente edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

8.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço/telefone/e-mail dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Consórcio.

8.6. Por ocasião da admissão serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos descritos no **anexo II**.

8.7. A não apresentação dos documentos por ocasião da admissão, o candidato não assumirá a vaga e irá para o final da fila, podendo ser chamado novamente, mas somente após todos os outros serem chamados.

CAPÍTULO IX DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

9.1. Delega-se competência a Amauc, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para a homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas (se necessário);
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o Consórcio eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

9.2. A fiscalização e a supervisão do certame estão a cargo da Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada por Resolução.

9.3. As providências e os atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Companhia Hidromineral de Piratuba.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão prestadas informações por telefone relativas a datas, locais, horários de realização ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Processo Seletivo, respostas de recursos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.3. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

10.4. A Companhia Hidromineral de Piratuba e a Amauc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <http://www.termaspiratuba.com.br>.

10.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

10.7. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob responsabilidade da Companhia Hidromineral de Piratuba, após a homologação do resultado final, no prazo de 60 (sessenta) dias e após serão eliminados.

10.7.1. Os demais documentos serão mantidos sob a responsabilidade do Amauc, após a homologação do resultado final, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

10.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria.

10.9. A Comissão do Processo Seletivo e a Amauc poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

10.10. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e a Amauc.

10.11. Caberá ao Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

10.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.13. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimento e Habilitação;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Descrição das Atividades;

Anexo IV – Cronograma do Edital.

Piratuba-SC, 8 de outubro de 2025.

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Diretor Presidente



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	C.H	HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	SALÁRIO INICIAL
Agente de Serviços Gerais	2 + CR	44	Alfabetizado	P.O	2.001,94
Arquiteto	1+ CR	10	Portador de certificado de conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)	P.O	2.218,41

- Vale Alimentação conforme Acordo Coletivo.

P.O - Prova objetiva | C.R - Cadastro Reserva.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	02 (duas) questões
Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com fração. Regra de três. Juro simples e composta. Porcentagem. Geometria: elementos básicos. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura.	02 (duas) questões
Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Piratuba. Ecologia e meio ambiente	02 (duas) questões
Conhecimentos específicos da Atribuição do Cargo: Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e destino e seleção do lixo. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes, Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs. Postura profissional. Relações humanas no trabalho. Requisição de materiais necessários para seus serviços. Controle de entrada e saída de pessoas na instituição. Ética Profissional.	14 (quatorze) questões



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

CARGO ARQUITETO

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	02 (duas) questões
Raciocínio lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.	02 (duas) questões
Informática: Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.	02 (duas) questões
Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Piratuba. Ecologia e meio ambiente	02 (duas) questões
Conhecimentos específicos da Atribuição do Cargo: Lei nº 12.378/2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil). Resolução nº 52/2013 (Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil). Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR: 6118, 7299, 9050, 9077, 14653, 16537, 17076. Arquitetura: Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Conforto ambiental das edificações. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações. Desenho assistido por computador em AutoCAD. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura. Estudo de mobiliário. Sustentabilidade em edificações: eficiência energética, ventilação e iluminação naturais, reaproveitamento de água. Projetos de lazer, spas, parques, balneários e termas; Projetos de apoio: sanitários, vestiários, áreas administrativas e de serviços; Infraestrutura de áreas molhadas: piscinas, sistemas de aquecimento e drenagem; Normas e boas práticas para áreas de uso coletivo; Paisagismo, urbanização e integração com o entorno. Execução, fiscalização e orçamentação de obras, contemplando planejamento e gestão, cronograma físico-financeiro, conceitos e composições de custos, índices, fiscalização de contratos, elaboração de relatórios técnicos e medições, além de normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil. Urbanismo e paisagismo, incluindo planejamento urbano, desenho de espaços coletivos, mobilidade, acessibilidade e circulação de pedestres, relação entre edificação e entorno, estudos de impacto visual, ambiental e paisagístico.	12 (doze) questões



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO III

ATIVIDADES DO CARGO NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando os serviços de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos nos setores externos, de piscinas e de camping. Desempenhar atividades de fiscalização e de controle do camping e piscinas.

ATIVIDADES DO CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
ARQUITETO	Elaboração de Projetos, acompanhamento e fiscalização, emissão de documentos de Responsabilidade Técnica (RRT); e Execução de serviços relacionados com a área de atividade do Profissional



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	08/10/2025
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	09/10/25 e 10/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (exclusivo via internet)	13/10/2025 a 27/10/25
Envio dos documentos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente via internet)	13/10/25 a 16/10/25
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de taxa de isenção da inscrição	20/10/2025
Prazo de recursos da taxa de isenção	21/10/25 e 22/10/25
Resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	23/10/2025
Publicação do resultado definitivo dos pedidos da taxa de isenção da inscrição	23/10/2025
Prazo final para pagamento do Boleto	28/10/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	29/10/2025
Prazo para recursos das inscrições	30/10/25 e 31/10/2025
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	03/11/2025
Divulgação dos locais de prova objetiva e prática e ensalamento	03/11/2025
PROVA OBJETIVA	08/11/2025 (Sábado)
Divulgação do Gabarito Prova preliminar da prova objetiva e do caderno de provas	10/11/2025
Prazo para recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	11/11/25 e 12/11/25
Divulgação do Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar da prova objetiva	25/11/2025
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar prova objetiva	26/11/25 e 27/11/25
HOMOLOGAÇÃO FINAL	28/11/2025